# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

## INDICAÇÃO Nº 66, DE 2008

Apresentada em: 10/11/2008
Aprovada em: 10/11/2008
Rejeitada em:

Idevan Vaz de Resende
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja enviado ao Prefeito Municipal o seguinte pedido de providência:

Adotar controle da frota municipal, mediante registro de quilometragem e de consumo de combustível e fixação de horário de uso dos veículos.

## JUSTIFICATIVA

No momento, não há controle de frota na Prefeitura.

É inquestionável a necessidade de se adotar esses mecanismos de controle, para melhor gestão da frota do Município. Os responsáveis pelo sistema de controle interno da Prefeitura devem, com a maior celeridade possível, implantar essas medidas que otimizarão o uso dos veículos e, o mais importante, reduzirão os custos de manutenção.

A tão desejada eficiência administrativa só será alcançada com o emprego efetivo de instrumentos de controle. Por sua vez, a gestão patrimonial deve ser alvo prioritário desse controle.

Sala das Reuniões, 10 de novembro de 2008.

IDEVAN VAZ DE RESENDE
Vereador